

**PROJETO APROVADO EM:
14/01/2021**

**ENVIADO AO EXECUTIVO
EM: 15/01/2021**

PROJETO DE LEI Nº 03/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Concede reajuste ao vencimento do funcionalismo municipal.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 4,23% o vencimento dos servidores municipais, cargos provimento efetivo, empregos públicos, quadro em extinção, cargos em comissão, função gratificada, inativos, membros do controle interno, magistério, conselho tutelar e gratificações especiais, a título de revisão geral anual, de que trata o artigo 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput deste artigo incide, inclusive, sobre os valores constantes da nova tabela de pagamento dos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de conceder revisão geral anual aos vencimentos do funcionalismo municipal no percentual de 4,23%, valor este apurado tomando por base a inflação nos últimos 12 meses do IPCA.

Cabe referir que o índice de inflação nacional, IPCA, no período de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2020, foi de 4,23.

É o índice que pode ser concedido aos servidores públicos do Município, estando de acordo com a legislação em vigor.

Por outro lado, a legislação municipal prevê que, a partir de 2015, o reajuste dos servidores públicos se opere no mês de janeiro de cada exercício,

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº03/2021

O Poder Executivo Municipal de Benjamin Constant do Sul envia para este egrégio Poder Legislativo a presente Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe, realizando as seguintes alterações.

Altera a redação do artigo 1º do projeto de lei nº 03/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reajustado em 4,51% o vencimento dos servidores municipais, cargos provimento efetivo, empregos públicos, quadro em extinção, cargos em comissão, função gratificada, inativos, membros do controle interno, magistério, conselho tutelar e gratificações especiais, a título de revisão geral anual, de que trata o artigo 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único: O reajuste de que trata o caput deste artigo incide, inclusive, sobre os valores constantes da nova tabela de pagamento dos cargos em comissão e funções gratificadas”.

Benjamin Constant do Sul, 13 de janeiro de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito